



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

D E C R E T O Nº 029/2024 DE 18 DE JUNHO DE 2024

**DECRETA RECESSO NO PERÍODO QUE
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado o recesso em virtude das comemorações das festas juninas no período de 25 de Junho a 01 de Julho de 2024, com ressalvas aos serviços essenciais, saúde e infraestrutura.

Art. 2º - Ficam excetuados do recesso acima mencionado durante o período de 26 a 28 de Junho de 2024, as atividades relativas à Secretaria de Finanças do Município de São Gabriel – BA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2024.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

P O R T A R I A Nº 81/2024, EM 18 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso das atribuições constitucionais, legais:

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o Sr. **ARIBALDO MARTINS DOS SANTOS**, para responder como **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, lotado no Gabinete do Prefeito do Município de São Gabriel Bahia, com vencimento mensal do cargo de origem.

Art. 2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos à 10 de Junho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Junho de 2024.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal